



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL (RP)– N.º 061/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ E AREIA**

**EMPRESA VENCEDORA: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 38.250,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

**Homologado: 08/05/2015**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório *OK*  
Nº 83

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2015.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

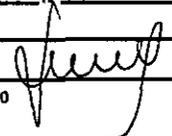
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e areia.

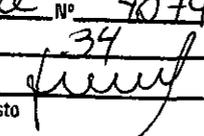
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 08 de maio de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

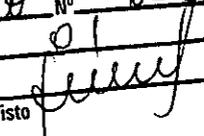
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
VCE  
de 24/04/15 FL.      Nº       
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4079  
de 25/04/15 FL. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 658  
de 24/04/15 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2015.

Da Assessoria de Governo e Planejamento  
Para Prefeito Municipal

**Assunto: Autorização para aquisição de pedras e areia.**

Senhor Prefeito:

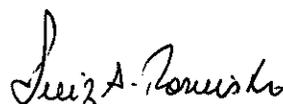
Considerando as constantes manutenções e reformas a serem realizadas junto aos prédios e locais públicos, como por exemplo, melhorias em pátios, reformas de parques, praças e jardins, reboco de paredes danificadas, entre outros, cuja mão de obra é executada com servidores do quadro de pessoal desta municipalidade, é que viemos à presença de Vossa Excelência solicitar autorização para aquisição, através de processo Licitatório na modalidade de Pregão para fins de Registro de Preços, de matérias (pedras e areia), conforme relacionamos:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das pedras</b>	<b>Teto Máximo Unitário</b>
01	100	M <sup>3</sup>	Pó de pedra	R\$ 42,00
02	300	M <sup>3</sup>	Pedrisco	R\$ 42,00
04	300	M <sup>3</sup>	Pedra nº 01	R\$ 39,00
05	150	M <sup>3</sup>	Pedra nº 02	R\$ 38,00
06	100	M <sup>3</sup>	Areia	R\$ 42,00

Os valores citados para Teto Máximo Unitário, são resultantes do menor preço, constante nas cotações de preços realizadas no comércio local, conforme anexos.

Certos de Vossa autorização, ficamos no aguardo de pronunciamentos.

Respeitosamente,

  
**Luiz Alberto Rosinski**

**Assessor de Governo e Planejamento**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## licitação de compras e serviços

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Assessoria de governo

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Solicito a realização de processo licitatório tipo registro de preço para eventual aquisição de diversos materiais usados para manutenção e reformas em prédios e logradouros públicos de responsabilidade de diversas secretarias.

**OBJETO**

100m3 de Pó de pedra – R\$ 42,00 m3 - R\$ 4.200,00  
300m3 de pedrisco –R\$ 42,00 m3 - R\$ 12.600,00  
300m3 de Pedra Brita 01 – R\$ 39,00 m3 – R\$ 11.700,00  
150m3 de Pedra Brita 02 - R\$ 38,00 m3 - R\$ 5.700,00  
100m3 de Areia média – R\$ 42,00m3 -R\$ 4.200,00

Obs. Os produtos devem ser entregues nos locais solicitados pelas secretarias

Valor Estimado R\$38.400,00

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski

Assinatura: Luiz A. Rosinski

Data: 09/04/2015

Carimbo:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11) (21)

**Autorização do Secretário:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Autorização do Diretor:**

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CABEÇA DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Compacta Comércio de Pedras e Areia - CNPJ: 04.242.001/0001-01  
Linha Arroio Fundo, KM 13 - 85948000 - Pato Bragado/PR - (45)9982-7794

## ORÇAMENTO Nº 25

Emissão: 02/04/2015      Validade: 07/04/2015

Cliente : PREFEITURA DE PATO BRAGADO

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
000001 PÓ DE PEDRA	1,00M³	42,00	0,00	42,00
000002 PEDRISCO	1,00M³	42,00	0,00	42,00
000003 PEDRA 01	1,00M³	39,00	0,00	39,00
000004 PEDRA 02	1,00M³	38,00	0,00	38,00
000008 AREIA MÉDIA	1,00M³	42,00	0,00	42,00

04.242.001/0001-01

Compacta Comércio  
de Pedras

Est. Linha Arroio Fundo, s/n - Sala  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

Observações: PREÇO PARA ENTREGA

TOTAL: 203.00

*Fernanda J. F. Passos*  
Fernanda Ferreira dos Passos

J R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.861.372/0001-29

FONE: (45) 3282-1634 - AV. WILLY BARTH - 85948000 - PATO BRAGADO/PR - (45)3282-1634

### ORÇAMENTO Nº 1514

Emissão: 02/04/2015      Validade: 07/04/2015

Cliente : Prefeitura De Pato Bragado

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
003378 PÓ DE PEDRA	1,00M	60,00	0,00	60,00
001187 PEDRA Nº 1	1,00M2	60,00	0,00	60,00
001929 PEDRA Nº 2	1,00M	50,00	0,00	50,00
001188 AREIA METRO	1,00M	60,00	0,00	60,00
001186 PEDRISCO	1,00M	60,00	0,00	60,00

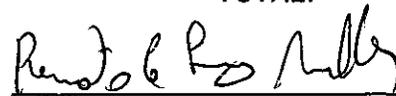
11.861.372/0001-29

JOSÉ JAIME LENZ

Av. Willy Barth, 2340 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Observações:

TOTAL: 290,00



Francelini Quevedo Toigo

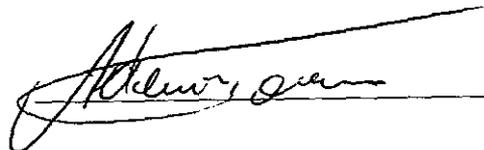
## ORÇAMENTO

PATO FORTE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.308.912/0001-37, encaminha a seguinte Proposta de Preço de pedra para Prefeitura do Município de Pato Bragado inscrita no CNPJ: 95.719.472/0001-05:

- Pedra 01 a R\$ 55,00 m<sup>3</sup>;
- Pedra 02 a R\$ 55,00 m<sup>3</sup>;
- Pedrisco a R\$ 57,50 m<sup>3</sup>;
- Pó de Pedra a R\$ 57,50 m<sup>3</sup>;
- Areia R\$ 58,00 m<sup>3</sup>.

Pato Bragado, 02 de Março de 2015.

Atenciosamente,



PATO FORTE LTDA

**PATO FORTE LTDA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de pedras e afins, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.24 – 489 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

**1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.24 – 1260 – Material para manutenção de bens Imóveis

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.24 – 1603 – Material para manutenção de bens Imóveis

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.24 – 1734 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.24 – 2044 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.24 – 2203 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24 – 2429 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.24 – 3094 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.30.24 – 4488 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.24 – 5183 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**236951650.1014 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.30.24 – 5548 – Material para manutenção de bens Imóveis

Cordialmente

  
Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	489	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 473
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	104,86
Empenhado até o Período. =	234,86
Liquidado até o Período. =	234,86
Pago até o Período..... =	234,86
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1260	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1244
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	30,00
Liquidado até o Período. =	30,00
Pago até o Período..... =	30,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1603	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1587
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1734	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1718
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	188,75
Liquidado até o Período. =	188,75
Pago até o Período..... =	188,75
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2044	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2043
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	110,00
Liquidado até o Período. =	110,00
Pago até o Período..... =	110,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2203	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2187
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	219,24
Liquidado até o Período. =	219,24
Pago até o Período..... =	219,24
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2429	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2428
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	72,80
Liquidado até o Período. =	72,80
Pago até o Período..... =	72,80
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2499	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2483
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	624,81
Empenhado até o Período. =	1.649,20
Liquidado até o Período. =	1.649,20
Pago até o Período..... =	1.649,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2773	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2768
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.083,00
Liquidado até o Período. =	1.083,00
Pago até o Período..... =	1.083,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3094	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3076
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	173,25
Empenhado até o Período. =	200,25
Liquidado até o Período. =	200,25
Pago até o Período..... =	200,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4488	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4472
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	25,01
Empenhado até o Período. =	1.193,82
Liquidado até o Período. =	1.193,82
Pago até o Período..... =	1.193,82
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5183	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5167
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	115,00
Liquidado até o Período. =	115,00
Pago até o Período..... =	115,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5548	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5547
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.500,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.096,43
Empenhado até o Período. =	3.711,43
Liquidado até o Período. =	3.711,43
Pago até o Período..... =	3.711,43
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5636	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5620
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2015 até 13/04/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	310,40
Liquidado até o Período. =	310,40
Pago até o Período..... =	310,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### **Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 061/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pedra brita, pedrisco, pós de pedra e areia.

#### **RELATÓRIO**

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

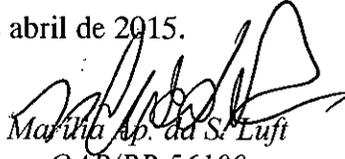
#### **PARECER JURÍDICO**

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

A modalidade de registro de preços, conforme legislação federal e estadual vigente, se preza a contratação futura e eventual. Tal característica não ficou demonstrada no requerimento do requerente, diante do que se requer que o mesmo complemente a justificativa do pedido para nova análise.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de abril de 2015.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de pedra, pó de pedra, pedrisco e areia, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 08/05/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 061/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 08/05/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1. Futura e eventual aquisição de pedra, pedrisco, pó de pedra e areia, nas quantidades e valores conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços Administrativo.

### **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## **4 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **08 de maio de 2015**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário do m<sup>3</sup> de cada item, valor global de cada item bem como o valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do produto citado no objeto deste edital, nas condições descritas no Termo de Referência desta Licitação é de 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação das Secretarias Municipais solicitantes.

9.2 Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pelas Secretarias solicitantes, diretamente no local indicado, dentro do território Municipal de Pato Bragado.

9.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável Municipal para o qual foi entregue o produto.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.24 – 489 – Material para manutenção de bens Imóveis

### **02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

**1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.24 – 1260 – Material para manutenção de bens Imóveis

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.24 – 1603 – Material para manutenção de bens Imóveis

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.24 – 1734 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

### **1339212002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.24 – 2044 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

### **2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.24 – 2203 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

### **154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24 – 2429 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.24 – 3094 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.30.24 – 4488 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

### **2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.24 – 5183 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

### **236951650.1014 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.30.24 – 5548 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

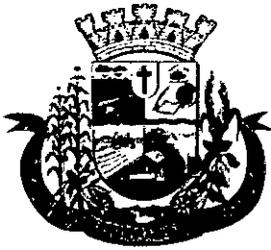
registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## **20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2015.

  
**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015**

**Do Objeto:**

Futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra e areia, nas quantidades e valores máximos, conforme relacionados:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das pedras</b>	<b>Teto Máximo Unitário</b>
01	100	M <sup>3</sup>	Pó de pedra	R\$ 42,00
02	300	M <sup>3</sup>	Pedrisco	R\$ 42,00
04	300	M <sup>3</sup>	Pedra nº 01	R\$ 39,00
05	150	M <sup>3</sup>	Pedra nº 02	R\$ 38,00
06	100	M <sup>3</sup>	Areia	R\$ 42,00

**Do Prazo de entrega:**

Em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, diretamente no local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do território Municipal de Pato Bragado - PR

**Do prazo de pagamento**

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

**Da vigência da Ata de Registro de Preços**

Doze (12) meses.

**Da Dotação Orçamentária**

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.24 – 489 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

**1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.24 – 1260 – Material para manutenção de bens Imóveis

**1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.24 – 1603 – Material para manutenção de bens Imóveis

**1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.24 – 1734 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.24 – 2044 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.24 – 2203 – Material para manutenção de bens Imóveis

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24 – 2429 – Material para manutenção de bens Imóveis



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.24 – 3094 – Material para manutenção de bens Imóveis**

## **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

**3.3.90.30.24 – 4488 – Material para manutenção de bens Imóveis**

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**3.3.90.30.24 – 5183 – Material para manutenção de bens Imóveis**

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**236951650.1014 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

**3.3.90.30.24 – 5548 – Material para manutenção de bens Imóveis**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2015, conforme relacionado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das pedras</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Global R\$</b>
01	100	M <sup>3</sup>	Pó de pedra		
02	300	M <sup>3</sup>	Pedrisco		
04	300	M <sup>3</sup>	Pedra n.º 01		
05	150	M <sup>3</sup>	Pedra n.º 02		
06	100	M <sup>3</sup>	Areia		

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2015 Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 061/2015 Processo LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E AREIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a empresa xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o Futuro e eventual fornecimento de pedra, pedrisco, pó de pedra e areia, nas quantidades e valores máximos, conforme relacionados:

Item	Quant	Unidade	Descrição das pedras	Valor Unitário
01	100	M³	Pó de pedra	
02	300	M³	Pedrisco	
04	300	M³	Pedra nº 01	
05	150	M³	Pedra nº 02	
06	100	M³	Areia	

§ 1.º: O prazo de entrega da pedra e areia citada no objeto deste edital, é de 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal solicitante.

§ 2.º: Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal solicitante, diretamente no local indicado, dentro do território Municipal de Pato Bragado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxx O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 061/2015.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 061/2015.

## **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.24 – 489 – Material para manutenção de bens Imóveis

### **02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

#### **1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental**

3.3.90.30.24 –1260 – Material para manutenção de bens Imóveis

#### **1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.30.24 – 1603 – Material para manutenção de bens Imóveis

#### **1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI**

3.3.90.30.24 – 1734 – Material para manutenção de bens Imóveis

### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

#### **1339212002.028 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.30.24 – 2044 – Material para manutenção de bens Imóveis

### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

#### **2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.24 – 2203 – Material para manutenção de bens Imóveis

### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **154511300.1006 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas**

3.3.90.30.24 –2429 – Material para manutenção de bens Imóveis

### **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.24 – 3094 – Material para manutenção de bens Imóveis



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.30.24 – 4488 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.24 – 5183 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

**236951650.1014 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos**

3.3.90.30.24 – 5548 – Material para manutenção de bens Imóveis

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, xxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**Arnildo Rieger**

**- PROMITENTE**

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Região

N.º 61

Objeto: Aquisição de Pedras e Areia

Data de Abertura: 08-05-2015

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Compacta Com de Pedras

Endereço: Bunha Arroio Fundo

Cidade: Pato Bragado ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

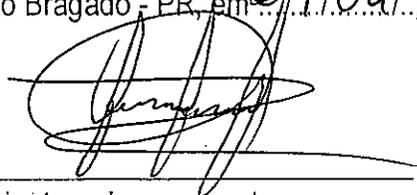
CNPJ nº: 04.242.0001/0001-01

Telefone: Mario / Fernando

Pessoa para contato: 9982-7794

Email: compacta-pedrasearcia@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 29/04/15



Assinatura do requerente

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL

N.º : 061/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA E AREIA

Data de Abertura: 08/05/2015

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

Endereço: BR 163 KM 290,5

Cidade: MAL. CDO. RONDON ESTADO: PR CEP: 85960-000

CNPJ nº: 04.529.704/0001-07

Telefone: (45)32544393

Pessoa para contato: CHRISTINA DALMINA

Email: M.DALMINA@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 04/05/2015



8.385.033-7 / 041.050.759-85

CHRISTINA DALMINA

04.529.704/0001-07

MINERAÇÃO DALMINA LTDA.

Rod. BR 163, Km 05, 6ºmº LR 202 B  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.529.704/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.064.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 881.259.209-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 08 de Maio de 2015.

Eloisa Doroti Nunes Dalmina

RG nº 2.064.290-4 CPF nº 881.259.209-00

Proprietária

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290.5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

–

–

–

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br



## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 061/2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.529.704/0001-07, com sede à BR 163 KM 290,5, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. ELOISA DOROTI NUNES DALMINA RG nº 2.064.290-4 CPF nº 881.59.209-00 residente na Rua Mato Grosso nº 888, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CHRISTINA DALMINA RG nº 8.385.033-7 CPF nº 041.050.759-85 residente na Rua Pastor Mayer nº 215, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 061/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 05 de Maio de 2015.



Eloisa Doroti Nunes Dalmina  
RG nº 2.064.290-4 CPF nº 881.259.209-00  
Proprietária

RECONHECIMENTO  
NO VERSO



### ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

CNPJ. 04.529.704/0001-07	–	I.E. 90.246.719-06
Br 163 km 290.5	–	Marechal Cândido Rondon / Paraná
Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027	–	m.dalmina@yahoo.com.br



**TABELIONATO NARDELLO**  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Email: cartona.nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: WM9I6 . gAuU0 . Hp3mC - 76wVp . is9S

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [8vz1rzw0]-ELOISA DOROTTI NUNES DALMINA.....

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2015.

Em Test. da verdade.

*Fátima Nardello*

GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - RECREVINTZ JURAMENTADO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE COMÉRCIO  
DO PARANÁ



**MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**SEDE E FORO : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perimetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná** **PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado.** **INICIO DAS ATIVIDADES : 20.06.2001** **ATIVIDADE ECONÔMICA : Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.**

**CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.**

**CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE : ELOISA DOROTI NUNES DALMINA,**  
**USO DA FIRMA : Individualmente.** **PRO-LABORE : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo.** **OBRIGAÇÕES : Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.** **CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.**

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro.**  
**RESULTADOS : atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.**

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.**

**CLÁUSULA SEXTA : DECLARA : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.**

Mu



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



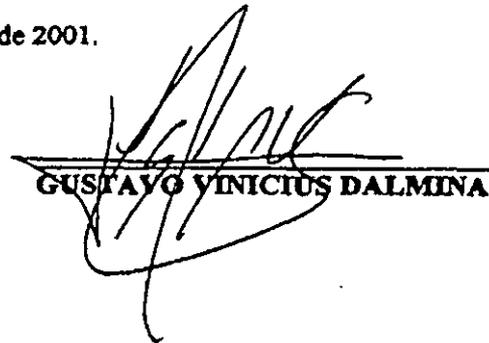
MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS :** Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA :** Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Em três vias de Igual teor e forma  
Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

  
GUSTAVO VINICIUS DALMINA

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS

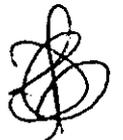


Firmino Peters  
CI nº 1000515931-RS

  
Angela C. Hickmann  
CI nº 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0459639 8  
Protocolo: 01/146444-5  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1146445 3  
Protocolo: 01/146445-3  
TUPI RAME  
SECRETÁRIO GERAL





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

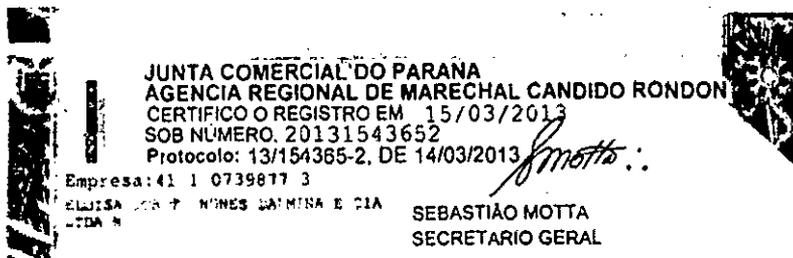
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELOISA DOROTI NUNES DALMINA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ELOISO NUNES		(mãe) DORVALINA RIBEIRO NUNES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/01/1961	IDENTIDADE (número) 2.064.290-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.259.209-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIÁRIO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 888
COMPLEMENTO APTO 801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RQDOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 12º PERÍMETRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 452.550,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 4744004 0899199 0990403 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04529704000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dalmina</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

15 MAR 2013

*Christiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Christiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.160.666-9 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013  
SOB NÚMERO: 41107398773  
Protocolo: 13/154366-0, DE 14/03/2013

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*M*



## ANEXO VI

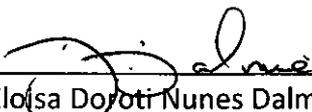
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 061/2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME, inscrita no CNPJ n.º 04.529.704/0001-07, com endereço Br 163 km 290,5, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Eloisa Doroti Nunes Dalmina, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.064.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 881.259.209-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 08 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Eloisa Doroti Nunes Dalmina  
RG n.º 2.064.290-4 CPF n.º 881.259.209-00  
Proprietária

**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000

**Marechal Cândido Rondon - Paraná**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

–

I.E. 90.246.719-06

Br 163 km 290.5

–

Marechal Cândido Rondon / Paraná

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

–

m.dalmina@yahoo.com.br





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0739877-3

CNPJ

04.529.704/0001-07

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

26/06/2001

Data de Início de Atividade

20/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B, SN, 12º PERIMETRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto

MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.

Capital: R\$ 452.550,00

(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 10/02/2014

Número: 20140027645

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Ato: OFICIO

Evento (s): OUTROS

Status  
COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDIC

Nome do Empresário

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

Identidade: 20642904,SSP/PR

CPF: 881.259.209-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

Observações:

BLOQUEIO(S)

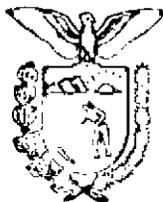
EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA, DE QUE A MESMA TEVE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 5ª, 6ª E 7ª, ARQUIVADAS NESTA AUTARQUIA SEM O ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMPE-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMPE-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de abril de 2015

15254122-5



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0739877-3	CNPJ 04.529.704/0001-07	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 25/06/2001	Data de Início de Atividade 20/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B, SN, 12º PERIMETRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTANCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 452.550,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/02/2014 Número: 20140027645 Ato: OFICIO Evento (s): OUTROS		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL	
Nome do Empresário ELOISA DOROTI NUNES DALMINA Identidade: 20642904,SSP/PR CPF: 881.259.209-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA, DE QUE A MESMA TEVE AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 5º, 6º E 7º, ARQUIVADAS NESTA AUTARQUIA SEM O ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMPE-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF. OFÍCIO Nº 580/2013/DREI/SRS/SMPE-PR EM 20/12/2013 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO DE BRASÍLIA/DF.			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 24 de abril de 2015

15/254122-5



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

---

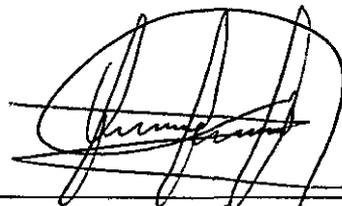
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 061/2015

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, com sede à Est. Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural-Pato Bragado-Pr, neste ato representado pelo sócio, Sr. Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 CPF/MF 211.036.150-68 residente na Rua Realeza nº 1244, Bairro Lot. Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Mario Ferreira dos Passos RG 1009708081 CPF/MF 211.036.150-68 residente na Rua Realeza nº 1244, Bairro Lot. Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 061/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2015.



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**

Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2015.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr Mario Ferreira dos Passos, portador do documento de identidade RG n.º 1009708081, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 211.036.150-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2015.



---

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

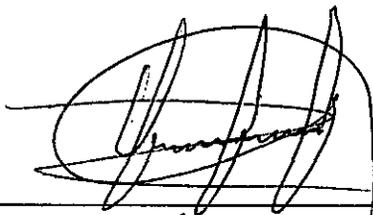
---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 061/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr Mario Ferreira dos Passos, portador do documento de identidade RG n.º 1009708081, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 211.036.150-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **microempresa**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado, 08 de maio de 2015.

---

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Junior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 04.242.001/0001-01, com sede na Est. Linha Arroio Fundo, s/n.º, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 30 de abril de 2015 – 15h:45min.

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial



## **EMMEL & HUPPES LTDA**

### **Contrato Social**

**PRÓ LABORE:**

Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo

**CAUÇÃO DE GERÊNCIA:**

Dispensada.

**4 – BALANÇO GERAL:  
RESULTADOS:**

Anualmente em 31 de dezembro  
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

**DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**6 – DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**7 – CESSÃO DE QUOTAS:**

Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**8 – MICROEMPRESA:**

DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

**9 – FORO:**

Elegem as partes em comum acordo o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas as presente instrumento.

Two rectangular stamps, one on the left and one on the right, both containing the text 'MUNICÍPIO DE MARUMBAIA'. The stamps are partially obscured by handwritten signatures and scribbles.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**  
CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01  
NIRE 412.0448769-6

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 211.036.150-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1009708081 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**, com sede na Loc. Linha Arroio Fundo, S/N, Sala, Zona Rural, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviço de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte rodoviário de cargas, municipal. Intermunicipal e interestadual.

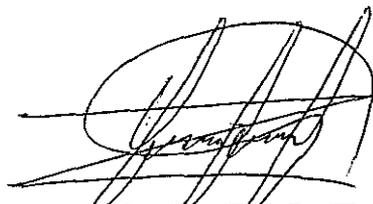
**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 04 de Março de 2009

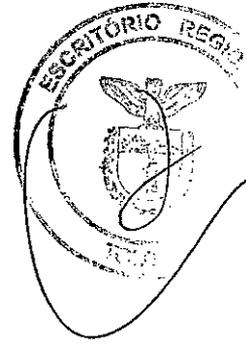


**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**



**MARIO FERREIRA DOS PASSOS**





# EMMEL & HUPPES LTDA

## Contrato Social

Lavrado em Três vias de igual teor e forma

Pato Bragado – Pr, 04 de Janeiro de 2001.

FIRMA RECONHECIDA

ELPIO EMMEL

FIRMA RECONHECIDA

DIONE HUPPES

Irinei Domeski Siqueira  
CPF: 332.828.700-00  
Testemunha  
RG: 1019618626 - SSPRS

Astride Siqueira  
CPF: 353.542.670-72  
Testemunha  
RG: 3019301278 - SSPRS

Reconheço as - firmas por *Simone Thanez*  
*por não encontrar-se em presença no*  
*ato da assinatura de Elpio Emmel,*  
*Dione Huppel.*  
Pato Bragado, 05 de Janeiro de 2001.  
Em test.

ZENILDA REICHARDT  
OFIC. DESIG.  
CPF 334.879.833-15

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0448769 6  
  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/010024-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1010025 3  
  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 01/010025-3

77839272/0001-04  
Cartório de Registro Civil e  
Tabelionato de Pato Bragado  
Comarca de Mal. C. Rondon  
Av. Continental, 740  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

Pato Bragado, 08 de maio de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 061/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de aquisição de pedra, pedrisco, pó de pedra e areia, nas quantidades e valores, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 061/2015, conforme relacionado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das pedras</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Global R\$</b>
01	100	M <sup>3</sup>	Pó de pedra	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
02	300	M <sup>3</sup>	Pedrisco	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
04	300	M <sup>3</sup>	Pedra n.º 01	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
05	150	M <sup>3</sup>	Pedra n.º 02	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
06	100	M <sup>3</sup>	Areia	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, após a efetiva solicitação das Secretarias Municipais solicitantes.

Prazo de validade da Proposta: 60(sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

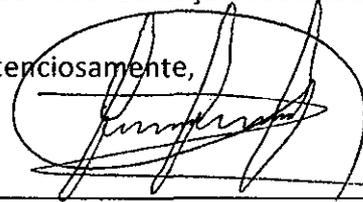


**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/ME: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

---

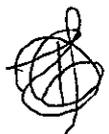
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



---

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PRÉGIO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2015**

**DATA DE ABERTURA: 08/05/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

**LICITANTE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO CÍVEL

Protocolo Nº:

990

Data:

08/05/15

Horário:

Amobuile 08:50



equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Eloisa Doroti Nunes Dalmina  
RG nº 2.064.290-4 CPF nº 881.259.209-00  
Proprietária

**04.529.704/0001-07**

**ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA**

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

---

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

CNPJ. 04.529.704/0001-07

-

I.E. 90.246.719-06

Br 163 km 290.5

-

Marechal Cândido Rondon / Paraná

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

-

m.dalmina@yahoo.com.br

*M*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 08/05/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 989  
Data: 08 / 05 / 15  
HS: Andrièle 08:44

**Mineração Dalmina Ltda.**

RR 163 Km 290,5 - Fones (45) 3254-4393 - 3254-6414 - m.dalmina@yahoo.com.br - Caixa Postal 1092 - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Par

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.908.975-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RÉGISTRO GERAL: 13.908.975-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2013

NOME: MARIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO: JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DOS PASSOS  
MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE: EST.R.GRANDE DO SUL DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPIRANGA/SC, JUNAPOILIS  
C.CAS=90, LIVRO=238, FOLHA=134

CPF: 211.036.150-68

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**EMMEL & HUPPES LTDA**  
**Contrato Social**



**PRÓ LABORE:**

Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo  
Dispensada.

**CAUÇÃO DE GERÊNCIA:**

**4 – BALANÇO GERAL:  
RESULTADOS:**

Anualmente em 31 de dezembro  
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

**DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**6 – DELIBERAÇÃO SOCIAL:**

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**7 – CESSÃO DE QUOTAS:**

Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

**8 – MICROEMPRESA:**

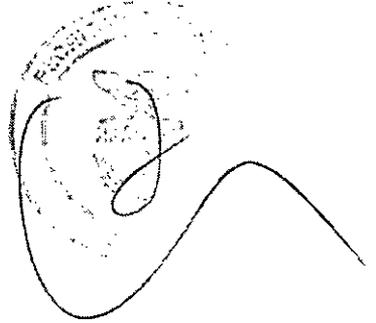
DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

**9 – FORO:**

Elegem as partes em comum acordo o Foro da Comarca de Marçal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas as presente instrumento.

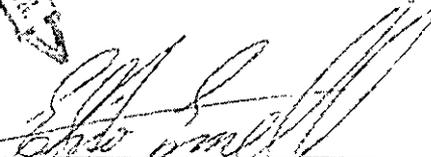
**EMMEL & HUPPES LTDA**  
**Contrato Social**

EMPRESA REGISTRADA EM  
DO PARANÁ



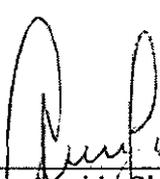
Lavrado em Três vias de igual teor e forma

Pato Bragado – Pr, 04 de Janeiro de 2001.

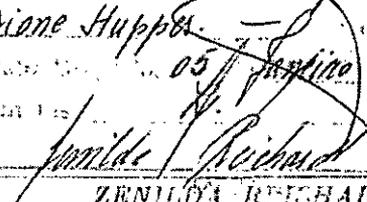
  
ELPIO EMMEL

  
DIONE HUPPES

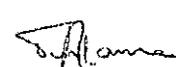
  
Irineu Dolmejski Siqueira  
CPF: 332.828.700-00  
Testemunha  
RG: 1019618626 - 30PR3

  
Astride Siqueira  
CPF: 353.542.670-72  
Testemunha  
RG: 3019301278 - SSERS

Reconheço as firmas por *semelhanceza*  
*por não encontrar-se em nenhuma*  
*ata da assembleia de Elpio Emmel,*  
*Dione Huppés.*  
Data: 05/01/2001

  
ZENILDA REICHARDT  
OFIC. DE REG.  
CPF 394.879.609-45

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0448769 6

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/010024-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1010025 3

  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/010025-3

77839272/0001-04

Cartório de Registro Civil e  
Tabelionato de Pato Bragado  
Comarca do C. J. C. Rondon

Av. ... 740  
... 18-000

Pato Bragado - Paraná



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 04.242.001/0001-01**  
**NIRE 412.0448769-6**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 211.036.150-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1009708081 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**, com sede na Loc. Linha Arroio Fundo, S/N, Sala, Zona Rural, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviço de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte rodoviário de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 04 de Março de 2009



**MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**



**MARIO FERREIRA DOS PASSOS**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2009 SOB NÚMERO: 20090974158 Protocolo: 09/097415-8, DE 05/03/2009 Empresa: 412 0448769 6 COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME	 <b>LUIZ CARLOS SALVARO</b> SECRETARIO GERAL
---	--	---



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.242.001/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>EST LINHA ARROIO FUNDO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/05/2015** às **16:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04242001/0001-01  
**Razão Social:** COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS L  
**Endereço:** EST LINHA ARROIO FUNDO SN SALA / ZONA RURAL / PATO  
BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2015 a 01/06/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015050305241814747654

Informação obtida em 04/05/2015, às 16:56:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.242.001/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:55:10 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **503F.0405.1DED.CAE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013139509-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.242.001/0001-01**

Nome: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/09/2015 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 367/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

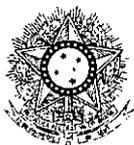
Contribuinte: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 04.242.001/0001-01

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 07/05/2015 ✓

Número de Autenticidade: 760656891760656



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Certidão nº: 97738765/2015

Expedição: 04/05/2015, às 17:10:18

Validade: 30/10/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.242.001/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Junior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 04.242.001/0001-01, com sede na Est. Linha Arroio Fundo, s/n.º, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 30 de abril de 2015 – 15h:45min.

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.383/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>	<b>760.280,14</b>	<b>832.818,44</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.840,95</b>	<b>43.169,15</b>
DISPONIBILIDADES	6.506,58	10.513,16
CAIXA	2.456,31	92,12
CAIXA GERAL	2.456,31	92,12
BANCOS CONTA CORRENTES	3.948,69	10.421,04
BANCO DO BRASIL SA	0,00	2.376,04
BANSICREDI	3.948,69	8.045,00
APLICACOES FINANC BANCARIAS	101,58	0,00
APLICAÇÃO - SICREDI COSTA OESTE	101,58	0,00
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	39.334,37	32.655,99
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	1.183,87	65,99
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	67,79	65,99
INSS A COMPENSAR	1.116,08	0,00
ESTOQUES	38.150,50	32.590,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	38.150,50	32.590,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>714.439,19</b>	<b>789.649,29</b>
INVESTIMENTOS	170,00	170,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	170,00	170,00
ACOES E DISTRIBUICOES	170,00	170,00
IMOBILIZADO	714.269,19	789.479,29
BENS E DIREITOS EM USO	1.284.905,33	1.137.081,81
COMPUTA. E PERIFERICOS	2.248,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	455.757,33	455.237,33
VEICULOS	799.100,00	654.044,48
TERRENOS	27.800,00	27.800,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-570.636,14	-347.602,52
DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	-349,29	0,00
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-104.348,97	-58.788,26
DEP.ACUM.-VEICULOS	-465.937,88	-288.814,26
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>760.280,14</b>	<b>832.818,44</b>



	12/2013	12/2012
<b>PASSIVO</b>	<b>760.280,14</b>	<b>832.818,44</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>148.175,95</b>	<b>697.889,48</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	610.022,74
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	610.022,74
IGUACU DIESEL VEICULOS S.A.	0,00	89.310,20
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	0,00	41.962,30
TIM CELULAR S.A.	0,00	302,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A - CASCAVEL	0,00	325.000,00
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA BR	0,00	153.448,24
<b>EMPREST E FINANCIAMENTOS</b>	<b>138.128,47</b>	<b>78.081,96</b>
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	133.128,47	19.081,96
BANCO DO BRASIL SA	219,11	0,00
BANCO ITAU SA	118.893,00	0,00
BANCO SICREDI	14.016,36	14.281,96
EMPRESTIMO JUNTO A PREF. MUN. P.BRAGADO	0,00	4.800,00
<b>EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>59.000,00</b>
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	5.000,00	59.000,00
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>2.100,88</b>	<b>3.079,83</b>
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	603,42	553,58
PRO-LABORE A PAGAR	603,42	553,58
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>1.497,46</b>	<b>2.526,25</b>
CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER	210,18	354,20
FGTS A PAGAR	0,00	186,06
INSS-EMPREG. A RECOLHER	0,00	512,62
INSS-EMPRESA A PAGAR	0,00	192,25
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	74,58	68,42
CONTRIB.NEGOCIAL A RECOLHER	1.212,70	1.212,70
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>7.946,60</b>	<b>6.704,95</b>
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	3,34	3,34
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	3,34	3,34
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI</b>	<b>7.943,26</b>	<b>6.701,61</b>
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	7.943,26	6.701,61
<b>PASSIVO NO CIRCULANTE</b>	<b>597.189,58</b>	<b>43.774,94</b>
<b>EMPREST. E FINANCIAMENTOS</b>	<b>597.189,58</b>	<b>43.774,94</b>
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	597.189,58	43.774,94
BANCO ITAU S.A	242.165,40	0,00
BANCO SICREDI	30.024,18	43.774,94
BANCO DO BRASIL S.A.	325.000,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>14.914,61</b>	<b>91.154,02</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>185.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>185.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	85.000,00
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	46.250,00	0,00
MARIO FERREIRA DOS PASSOS	138.750,00	0,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>-170.085,39</b>	<b>6.154,02</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	-170.085,39	6.154,02
RESULTADO DO EXERCICIO	-176.239,41	-113.753,31
LUCROS ACUMULADOS	6.154,02	119.907,33
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>760.280,14</b>	<b>832.818,44</b>

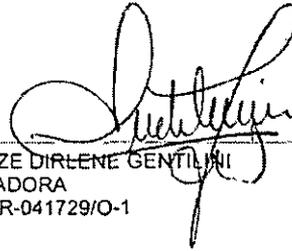
Reconhecemos a exatido do presente Balço Patrimonial com base nas informaçoes e na documentaçoo apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importncia de R\$ 760.280,14 (setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importncia de R\$ 832.818,44 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).



*[Handwritten signature]*



MAICO A FERREIRA DOS PASSOS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 047.705.439-05



MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
*Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000*  
*Pato Bragado. Estado do Paraná*  
*(45) 3282-1377*

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

Prezados Senhores:

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr Mario Ferreira dos Passos, portador do documento de identidade RG n.º 1009708081, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 211.036.150-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado, 08 de maio de 2015.

---

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**

Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado, Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2015.

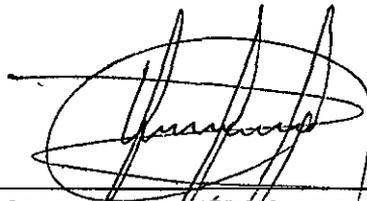
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr Mario Ferreira dos Passos, portador do documento de identidade RG n.º 1009708081, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 211.036.150-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 08 de maio de 2015.



---

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01**  
**Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, CEP: 85.948-000**  
**Pato Bragado. Estado do Paraná**  
**(45) 3282-1377**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 061/2015.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr Mario Ferreira dos Passos, portador do documento de identidade RG n.º 1009708081, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 211.036.150-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado, 08 de maio de 2015.

---

**COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME**

Mario Ferreira dos Passos  
RG 1009708081 / CPF 211.036.150-68  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 08/05/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**  
**LICITANTE: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO Nº

Protocolo Nº: 37

Data: 08/05/2015

RS: 12/05/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 061/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e areia.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial – RP n.º 061/2015, o qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, e areia, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Compacta Comércio de Pedras Ltda;** e **2) Eloisa Doroti Nunes Dalmina - ME (Mineração Dalmina).** Destas, ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Compacta Comércio de Pedras Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo proprietário, senhor Mário ferreira dos Passos; Empresa **Eloisa Doroti Nunes Dalmina - ME (Mineração Dalmina)** neste ato representada e credenciada pela senhora Christina Dalmina. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresas. Todas apresentaram tais documentos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, os valores globais cotados, quais sejam: Licitante **Compacta Comércio de Pedras Ltda**, valor global da proposta de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); **Eloisa Doroti Nunes Dalmina - ME (Mineração Dalmina)**, valor global de R\$ 38.305,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. OS representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor global final ficou em R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), apresentado pela Licitante



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Compacta Comércio de Pedras Ltda.** Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a empresa **Compacta Comércio de Pedras Ltda**, ao valor final de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e quarenta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

## TABELA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL – RP N.º 061/2015

EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL (R\$)	1.º LANCE
COMPACTA	38.400,00	38.250,00
DALMINA	38.305,00	Declinou

EMPRESA VENCEDORA: **Compacta Comércio de Pedras Ltda**  
VALOR GLOBAL: R\$ 38.250,00

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2015.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2015.**

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, e areia.

**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 061/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Compacta Comércio de Pedras Ltda**, como a de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2015.**

**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 061/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 061/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 061/2015, tipo "*menor preço por item*", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual aquisição de fornecimento de pedra brita, pedrisco, pós de pedra e areia.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4074), no dia 25/04/2015, fls. 34, Diário Oficial Eletrônico n.º 658, fls. 01 de 24/04/2015 e TCE/PR de 24/04/2015, ficando definida a data de 08 de maio de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Primeiramente consigne-se que o requerimento assinado pelo Assessor de governo, embora datado de 09 de abril de 2015 foi incluído no procedimento licitatório após a análise preliminar desta parecerista, suprimindo o pedido de complementação da justificativa.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Analisando a **Ata nº 068** depreendemos que:

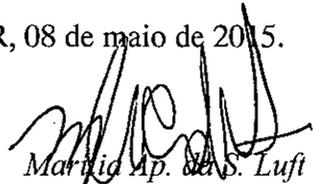
No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas retiraram o edital, sendo que ambas compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de maio de 2015.

  
Marilice Ap. de S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

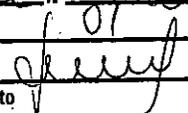
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2015.**

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa do ramo, para futuro e eventual fornecimento de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, e areia.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Compacta Comércio de Pedras Ltda**, ao valor global final de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 08 de maio de 2015

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4083  
de 09/05/15 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 666  
de 08/05/15 FL. 01  
Visto 